



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
180.032/ 01F

MATRÍCULA Nº **180.032**

RUBRICA

IMÓVEL: UNIDADE RESIDENCIAL I (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS VI, situado à Rua João Sguario, nº 624, nesta Capital, unidade esta com frente para a referida Rua João Sguario, localizada na parte frontal e central do terreno, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 90,99 m², sendo 43,81 m² de área no pavimento térreo, 2,30 m² de área não computável e 44,88 m² de área computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 74,81 m², sendo 43,81 m² de área de implantação da construção e 31,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 80,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,2761 do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo LOTE P ("pê"), resultante da unificação dos Lotes nºs 3-A-3, 3-B/4-B e 4-A-2 (três-"á"-três, três-"bê"-quatro-"bê" e quatro-"á"- dois), da Quadra nº 16 (dezesesseis), do NÚCLEO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ I, situado no Bairro CIC, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 16,37 metros de distância da esquina com a Rua Agenor Pierri, de forma irregular, medindo 13,63 metros de frente para a Rua João Sguario; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o Lote 3-A-1 e com o Lote O; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 87.383.006.000 e na linha de fundos, onde mede 13,47 metros, confronta com o Lote 1-B/2-B-3 e Lote N; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 270,97 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS DA SILVA e sua mulher SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileiros, casados, em 20/05/1996, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradores, portadores, ele da C.I. nº 4.131.738-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 574.772.219-00, ela da C.I. nº 6.556.854-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 003.625.599-88, residentes e domiciliados à Rua Arnaldo Thá, nº 341 - Fazendinha, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 140.692, deste Ofício.

Dou fé, Curitiba, 02 de dezembro de 2014. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/180.032 - Prot. 493.389, de 04/11/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.4444.0717346-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, LUIZ CARLOS DA SILVA e sua mulher SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA, já qualificados, VENDERAM à SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu marido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, brasileiros, casados, em 04/05/2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietários de estabelecimento, portadores, ela da C.I. nº 7.359.960-1-PR e inscrita no CPF/MF sob

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
180.032

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

nº 029.005.039-14, ele da C.I. nº 7.026.328-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.550.389-71, residentes e domiciliados à Rua Antonio Jeronymo, nº 128 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), pago da seguinte forma: R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 55788/2014, sobre o valor de R\$269.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 26/11/2014. Apresentada BR-FUNREJUS nº 24000000000267343-0 no valor de R\$538,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/180.032 - Prot. 493.389, de 04/11/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.444.0717346-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu marido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, já qualificados, ALENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 20 de novembro de 2014. Taxas anual de Juros: Nominal 8,7873% e Efetiva 9,1500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$169,25). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2014. (a)

RB.

AV-3/180.032 - Prot. 493.389, de 04/11/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.444.0717346-6,

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

RUBRICA

FICHA

180.032/ 02F

CONTINUAÇÃO

Série 1014, emitida em Araucária-PR, em 20 de outubro de 2014, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 8.4444.0717346-6, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Araucária-PR, em 20 de outubro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

WBSU

AV-4/180.032 - Prot. 591.483, de 25/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2513.00611684-IA-540, de 25/09/2018, às 13:27:20h, vinculada ao processo nº 00023337820155090015, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DORIVAL DE PAULA DA SILVA (CPF: 021.536.489-98); LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR (CPF: 036.874.669-06); SILVANA PINHEIRO DA SILVA (CPF: 029.005.039-14); MASTER SERVICE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME (MASTER SERVICE) - (CNPJ: 11.195.870/0001-80); GENIVAL DE PAULA DA SILVA (CPF: 024.550.389-71); SILVIO MATEUS COSTA DE CARVALHO (CPF: 024.234.339-21) e GDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - ME (GDS) - (CNPJ: 03.564.157/0001-38), sob Códigos HASH: 6738.a593.50ce.6105.398b.b017.c3b4.58af.667d.3253 e 527a.18be.b9ac.f5d3.a4f9.4283.3edf.2a1d.6364.e11f, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade dos requeridos SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu marido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SBI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

SEGUIE

CKD

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

RB.

AV-5/180.032 - Prot. 622.512, de 22/10/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201910.2120.00969548-IA-700, de 21/10/2019, às 20:54:34h, vinculada ao processo n° 00000911120175090005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DORIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 021.536.489-98) e GENIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 024.550.389-71), sob Código HASH: a3c5.4930.3557.5bf6.0c33.d0b0.ed50.c54f.9901.b5b9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e de seu marido o requerido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2019. (a) *naide*
AGENTE DELEGADO.

ap

AV-6/180.032 - Prot. 634.860, de 22/04/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202004.2015.01124596-IA-920, de 20/04/2020, às 15:24:28h, vinculada ao processo n° 50444089520174047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requeridos, DORIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 021.536.489-98); GDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME - ME (GDS) - (CNPJ: 03.564.157/0001-38) e GENIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 024.550.389-71), sob Código HASH: 9e6d.4972.8440.3103.f993.c931.6f09.3016.2e22.fbbc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e de seu marido o requerido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

RUBRICA

[assinatura]

FICHA

180.032/ 03F

CONTINUAÇÃO

tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59) Dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2020. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

AP

AV-7/180.032 - Prot. 637.488, de 05/06/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Disponibilidade nº 202006.0509.01171384-IA-600, de 05/06/2020, às 09:05:56h, vinculada ao processo nº 00007004720165090322, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DORIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 021.536.489-98); GENIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 024.550.389-71) e GDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME - ME (GDS) - (CNPJ: 03.564.157/0001-38), sob Código HASH: 03b0.313d.f30e.beae.d50e.a86b.9e7c.7bb4.2763.4921, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERRBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e de seu marido o requerido GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59) Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2020. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

AP

AV-8/180.032 - Prot. 641.779, de 03/08/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Disponibilidade nº 202007.3122.01255435-IA-000, de 31/07/2020, às 22:36:23h, vinculada ao processo nº 00136409320168160194, em que figuram, como requerente (emissor da

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



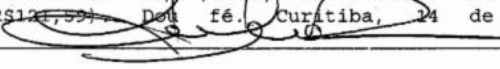


Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM: 83238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO
ordem), a VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerido, GENIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 024.550.389-71), sob Código HASH: 4407.d909.fd13.3620.2d7d.c153.8022.31f9.b56e.1101, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e de seu marido o requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$124,594. Do fê. Curitiba, 24 de agosto de 2020. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-9/180.032 - Prot. 647.285, de 09/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0816.01347748-IA-930, de 08/10/2020, às 16:35:50h, vinculada ao processo nº 00010771820165090322, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DORIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 021.536.489-98); GENIVAL DE PAULA DA SILVA - (CPF: 024.550.389-71); LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR - (CPF: 036.874.669-06); SILVIO MATEUS COSTA DE CARVALHO - (CPF: 024.234.339-21); GDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME - ME (GDS) - (CNPJ: 03.564.157/0001-38) e MASTER SERVICE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - ME (MASTER SERVICE) - (CNPJ: 11.195.870/0001-80), sob Código HASH: d562.2f44.0e6d.6d12.6f43.4449.b09a.0f6f.ede8.2346, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e de seu marido o requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

- RUBRICA

- FICHA

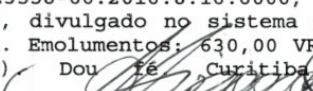
180.032/ 04F

- CONTINUAÇÃO

0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC e R\$121,59). Dou fé Curitiba, 21 de outubro de 2020. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-10/180.032 - Prot. 692.741, de 15/12/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202108.2021.01780110-IA-440**, de 20/08/2021, às 21:58:19h, vinculada ao **processo n° 00117530620165090005**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, e como requeridos, GDS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA - ME - ME (GDS), CNPJ/MF sob n° 03.564.157/0001-38, MASTER SERVICE SERVICOS DE PORTARIA LTDA - ME (MASTER SERVICE), CNPJ/MF sob n° 11.195.870/0001-80, LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, CPF/MF sob n° 036.874.669-06, SILVIO MATEUS COSTA DE CARVALHO, CPF/MF sob n° 024.234.339-21, DORIVAL DE PAULA DA SILVA, CPF/MF sob n° 021.536.489-98 e GENIVAL DE PAULA DA SILVA, CPF/MF sob n° 024.550.389-71, sob Código HASH: b55e.ccf6.33ce.2a8c.967c.9051.c22c.6c96.33ef.422f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruída com o Ofício n° 11753-06/2021, do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 07 de dezembro de 2021, nos Autos sob n° ATOrd 0011753-06.2016.5.09.0005, em que figuram como reclamante LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR e como reclamada GDS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA - ME - ME e outros (6), assinado digitalmente, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e de seu marido o requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: R\$30,00 VRC e R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé, Curitiba, 03 de janeiro de 2022. (a)


AGENTE DELEGADO.

NTR

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

AV-11/180.032 - Prot. 715.307, de 14/07/2022 - Consoante Despacho
com força de ofício, do Juízo da Quinta (5ª) Vara do Trabalho de
Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,
proferido em 26 de julho de 2022, nos Autos ATOrd sob n.º 0001526-

- SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



סמל

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCA6P-6YKGT-6PXJU-4NY29>

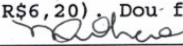


Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

20.2017.5.09.0005, em que figuram, como reclamante, FABIO MARTINS, e como reclamado, GDS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, assinado eletronicamente, instruído com a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202207.1219.02243661-IA-970**, de 12/07/2022, às 19:53:59h, vinculada ao **processo n° 00117046220165090005**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e como requeridos, GDS SERVICOS TERCERIZADOS LTDA - (GDS), CNPJ/MF sob n° 03.564.157/0001-38, MASTER SERVICE SERVICOS DE PORTARIA LTDA (MASTER SERVICE), CNPJ/MF sob n° 11.195.870/0001-80, LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, CPF/MF sob n° 036.874.669-06, SILVIO MATEUS COSTA DE CARVALHO, CPF/MF sob n° 024.234.339-21, DORIVAL DE PAULA DA SILVA, CPF/MF sob n° 021.536.489-98 e GENIVAL DE PAULA DA SILVA, CPF/MF sob n° 024.550.389-71, sob Código HASH: 9fe1.133b.7b06.0a70.d562.94fa.81aa.446a.d354.6989, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e encaminhados pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202220078934, datado de 26/07/2022 às 16:47:37h, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e de seu marido o requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$38,75, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-12/180.032 - Prot. 792.808, de 21/05/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade n° 202107.0814.01712157-IA-150**, de 08/07/2021, às 14:45:08h, vinculada ao **processo n° 00023337820155090015**, emitida pela DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, instruída com Despacho, proferido em 24 de novembro de 2023, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 17101114fb88826e212d0ab3bf92574c903d7943 e

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

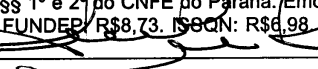
CNM 83238.2.0180032-24

RUBRICA

FICHA

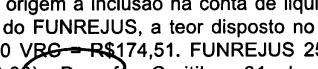
180.032 /05F

CONTINUAÇÃO

3c27a9bae6cc1718258dde149d329945252a197d. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de junho de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

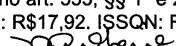
CMS.

Pr

AV-13/180.032 - Prot. 801.475, de 19/07/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.1413.03032539-IA-209**, de 14/11/2023, às 13:17:29h, vinculada ao processo nº 00002067820165090001, emitida pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, instruído com Despacho, proferido em 10 de julho de 2024, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Substituto, Dr. Ariel Szymanek, recebido pelo sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 509202423855704 datado de 18/07/2024, às 15:48:56hrs, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que **os direitos oriundos da Alienação Fiduciária conforme registro 2 (dois) desta Matrícula**, pertencente ao requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA** e seu cônjuge **SILVANA PINHEIRO DA SILVA**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 50ee103bf28b82c193f58aee41bb63b6dd5de068. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB.

Pr

R-14/180.032 - Prot. 819.950, de 27/11/2024 - (PENHORA) - Consoante Despacho deferido em 08 de outubro de 2024, nos Autos nº ATOrd 0002333-78.2015.5.09.0015, em que figuram como reclamante, **ALCEU TEIXEIRA DA SILVA** e como reclamada, **SILVANA PINHEIRO DA SILVA**, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Quinta (15ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 509202424574933 e 509202424574932, datados de 26/11/2024 às 16:59:04h, instruído com Planilha de Atualização de Cálculo expedida em 29/03/2023, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 2 (dois), em que é pertencente à executada SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$53.484,32 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizado em 29/03/2023, mais cominações legais (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$106,96, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

KFF.

Pr

AV-15/180.032 - Prot. 828.202, de 03/02/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202501.3114.03812156-IA-659**, de 31/01/2025, às 15:26:42h, vinculada ao processo nº 00045998720178160026, emitida pela Segunda (2ª) Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Largo-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA** e seu cônjuge **SILVANA PINHEIRO DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: m202j92e2q. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2025. (a)

LD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritor indicad

AV-16/180.032 - Prot. 836.554, de 10/04/2025 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO) - Proceda-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 14 (quatorze) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, importaram em R\$398,58, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. Foi recolhido a taxa destinada ao FUNREJUS, referente a Penhora objeto do registro 14 (quatorze), no valor de R\$26,97 conforme a Guia complementar nº 14000000011622238-2 quitada em 09/05/2025, e no valor de R\$80,00 conforme a Guia nº 14000000011579047-6 quitada em 28/04/2025. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2025. (a)

hlp.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritor indicad

AV-17/180.032 - Prot. 843.508, de 06/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.0510.04053613-IA-247**, de 05/06/2025, às 10:10:56h, vinculada ao **processo nº 00004416020255090088**, emitida pela 23ª (Vigésima Terceira) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: exi29fmabj. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2025. (a)

MP.

Sandra R. Pelegrielli dos Santos
Escritor indicad

AV-18/180.032 - Prot. 845.298, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1412.02010088-IA-090**, de 14/02/2022, às 12:51:50h, vinculada ao **processo nº 00017466520145090088**, emitida pela 23ª (Vigésima Terceira) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: z0hrfwjxa6.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

RUBRICA

FICHA

180.032 /06F

CONTINUAÇÃO

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a) Adriane AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-19/180.032 - Prot. 845.304, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1817.02713021-IA-091**, de 18/05/2023, às 17:01:41h, vinculada ao **processo nº 00023337820155090015**, emitida pela 15ª (Décima Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: iv5pt3y9wi, svpt72hxoz. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a) Adriane AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-20/180.032 - Prot. 845.306, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0412.03193515-IA-640**, de 04/03/2024, às 12:41:56h, vinculada ao **processo nº 00118267520165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 1px8um23mw. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a) Adriane AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-21/180.032 - Prot. 845.310, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2316.03349591-IA-430**, de 23/05/2024, às 16:48:23h, vinculada ao **processo nº 00117530620165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 3nwonmkfj8. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a) Adriane AGENTE DELEGADO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

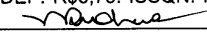
Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

MP.

AV-22/180.032 - Prot. 845.313, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.1215.03445863-IA-630**, de 12/07/2024, às 15:52:14h, vinculada ao **processo nº 00117652020165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: dqz7zsyj6r. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-23/180.032 - Prot. 845.316, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.1216.03445956-IA-050**, de 12/07/2024, às 16:08:27h, vinculada ao **processo nº 00118267520165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 5vid88x89v, h3g1wxsb7c. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-24/180.032 - Prot. 845.318, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.1408.03702103-IA-880**, de 14/11/2024, às 08:14:12h, vinculada ao **processo nº 00103404320165090009**, emitida pela 23ª (Vigésima Terceira) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu cônjuge GENIVAL DE PAULA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: jdwm60q6s1. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-25/180.032 - Prot. 845.339, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1423.01949496-IA-150**, de 14/12/2021, às 23:29:06h, vinculada ao

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

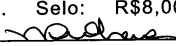
RUBRICA

B

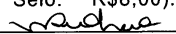
FICHA

180.032 /07F

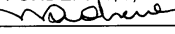
CONTINUAÇÃO

processo nº 00118328220165090005, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 8e48asn47w. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-26/180.032 - Prot. 845.341, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.1111.02095742-IA-750**, de 11/04/2022, às 11:17:33h, vinculada ao **processo nº 00015262020175090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: hmikf459p7. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-27/180.032 - Prot. 845.344, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.3100.02172681-IA-200**, de 31/05/2022, às 00:55:43h, vinculada ao **processo nº 00117054720165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: or2inhebb. (**Observação:** Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-28/180.032 - Prot. 845.345, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1021.02396283-IA-740**, de 10/10/2022, às 21:05:48h, vinculada ao **processo nº 00118267520165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **SILVANA PINHEIRO DA SILVA** e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





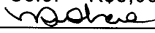
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

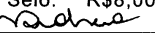
083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

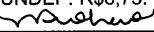
CONTINUAÇÃO

CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: qknb97jvyp. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-29/180.032 - Prot. 845.346, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1021.02396297-IA-709**, de 10/10/2022, às 21:39:48h, vinculada ao **processo nº 00117652020165090005**, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: ach51077jp. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-30/180.032 - Prot. 845.347, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0809.02591359-IA-320**, de 08/03/2023, às 09:50:18h, vinculada ao **processo nº 00016880320175090009**, emitida pela 9ª (Nona) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: i1ri6kngs3. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-31/180.032 - Prot. 845.349, de 18/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202411.2511.03717125-IA-190**, de 25/11/2024, às 11:44:52h, vinculada ao **processo nº 00007507320165090322**, emitida pela 2ª (Segunda) Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu conjugê o requerido **GENIVALDO DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 5speunr4yx. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2025. (a)

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

RUBRICA

FICHA

180.032 /08F

CONTINUAÇÃO

AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-32/180.032 - Prot. 845.884, de 25/06/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202506.2412.04086704-IA-577**, de 24/06/2025, às 12:41:11h, vinculada ao processo nº 00117869320165090005, emitida pela 5ª (Quinta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de SILVANA PINHEIRO DA SILVA e seu cônjuge o requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 1sno4ae84i. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$6,00). Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

AV-33/180.032 - Prot. 868.248, de 11/12/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante Decisão com força de Ofício, do Juízo do Trabalho da Vigésima Terceira (23ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deferida em 11 de dezembro de 2025, nos Autos ATOrd 0000185-35.2016.5.09.0088, em que figuram como Reclamante: SALETE MARCOSKI PEREIRA, e como Reclamado: MASTER SERVICE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, encaminhado pelo sistema "malote digital" de código de rastreabilidade: 509202526615064, que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar **que os direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **GENIVAL DE PAULA DA SILVA** e seu cônjuge SILVANA PINHEIRO DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 7w9hpmjfg. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$6,00). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2025. (a)

EB.

AV-34/180.032 - Prot. 872.827, de 26/01/2026 - (CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Florianópolis-SC, em 08 de janeiro de 2026, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário - **Série 1014 - Número 1.4444.0717346**, objeto da averbação 3 (três) da presente matrícula, por autorização da credora, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA REGINA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-35/180.032 - Prot. 872.827, de 26/01/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - Consoante requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 08 de janeiro de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA**

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CNM 083238.2.0180032-24

CONTINUAÇÃO

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciantes, SILVANA PINHEIRO DA SILVA (CPF/MF nº 029.005.039-14) e GENIVAL DE PAULA DA SILVA (CPF/MF nº 024.550.389-71), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 65969/2025, sobre o valor de R\$362.381,32, em 18/12/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012550822-6 no valor de R\$724,76, em 04/02/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89 Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2026. (a)

AGENTE DELEGADO.

GHSC.


CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCA6P-6YKGT-6PXJU-4NY29>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0180032-24

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 180.032, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 05 de fevereiro de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.uJNAP.3PrjH-TcQON.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PCA6P-6YKGT-6PXJU-4NY29>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr